



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de capacitação e apoio técnico com o objetivo de qualificar a oferta dos serviços, projetos e programas, socioassistenciais, Gestão do SUAS, Gestão do programa bolsa família, equipes técnicas e conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social no Município de Herval d' Oeste (SC) pelo período de 12 meses

ASSUNTO: Análise quanto ao recurso interposto pela licitante *INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- ME.*

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para realização de capacitação e apoio técnico com o objetivo de qualificar a oferta dos serviços, projetos e programas, socioassistenciais, Gestão do SUAS, Gestão do programa bolsa família, equipes técnicas e conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social no Município de Herval d' Oeste.

Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico”, tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº. 123/2006 atualizada, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislação pertinente a matéria;

A Ata de Realização do Pregão contendo as propostas das empresas licitantes e demais procedimentos correlatos estão disponíveis na plataforma de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL no endereço: www.bll.org.br e serão acostados aos autos.

A Licitante *INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- ME.* manifestou intenção recursal na sessão pública, a qual foi deferida pelo pregoeiro, sendo que esta inconformada com a decisão que declarou as licitantes LUIZ CARLOS MENON e CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. vencedoras do certame, exercendo assim o seu



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito

direito de recorrer a autoridade superior, e apresentou suas razões do recurso em 14/05/2021, sendo que a licitante recorrida do lote 001 e 002 LUIZ CARLOS MENON, mencionada na intenção de recurso inicial manifestou-se em 21/05/2021: *“nossa empresa não foi citada dentro dos recursos, mas mesmo assim viemos dizer que atendemos a todos os requisitos pedidos no edital e aguardamos a adjudicação de nossa empresa.”*

Já a licitante CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA apresentou suas contrarrazões em 20/05/2021.

Em 24/05/2021 foram abertas vista dos autos a Assessoria Jurídica do município, a qual após análise das razões do recurso e contrarrazões do recurso, bem como do processo licitatório emitiu o parecer nº 201/2021.

Diante do acima exposto e dos documento mencionados

DECIDO:

Acolher o parecer jurídico nº 201/2021, que passa a ser parte integrante desta decisão para conhecer do recurso administrativo, e **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo mantendo a decisão do Pregoeiro e Declarar as empresas LUIZ CARLOS MENON e CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. vencedoras do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Intime-se as partes interessadas,

Publique-se e

Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 31 de maio de 2021

JAIR DA ROSA
Prefeito em Exercício